

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2021- CPL .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/009/2021-SRP .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/PE/009/2021-SRP .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/PE/009/2021-SRP .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	8
PORTARIA Nº 210/2021 - DESIGNAÇÃO .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. REGISTRO DE PREÇOS .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO .....	9
EXTRATO DE CONTRATO .....	9
EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 285/2021 - SEMED .....	10
DESPACHO PAD Nº 03/2021 .....	11
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 03/2021 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	12
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-CPL/PMC .....	12
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-CPL/PMC. ....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - PMC .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
PORTARIA Nº 427/2021 GAB LC .....	13
PORTARIA Nº 428/2021 - GAB LC .....	13
PORTARIA Nº. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021. ....	14
PORTARIA Nº 430/2021 - GAB LC .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	15
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	15
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	15
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.1202.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2021-PROCESSO ADM. Nº 134/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 .....	19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021243 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	20
DECRETO Nº 028/2021 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO</b> .....	21
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	21
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	21
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	22
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	22
DECRETO Nº 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	23
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021/CPL .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	23
DECRETO Nº 025 DE 06 DE AGOSTO DE 2021. ....	23

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	26
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO .....	26
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 .....	27
LEI Nº285, DE 25 DE MAIO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.1/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.2/2021 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.3/2021 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.4/2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	38
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2021. ....	38
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. ....	38
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043 /2021. ....	39
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. ....	39
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045 /2021. ....	39
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046 /2021. ....	40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. ....	40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. ....	41
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021. ....	41
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050 /2021. ....	41
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051 /2021. ....	42
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052 /2021. ....	42
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058 /2021. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2021. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2021. ....	44
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070 /2021. ....	44
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071 /2021. ....	44
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072 /2021. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073 /2021. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074 /2021. ....	46
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021. ....	46
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077 /2021. ....	46
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079 /2021. ....	47
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080 /2021. ....	47
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081 /2021. ....	47
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2021. ....	48
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2021. ....	48
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2021. ....	49
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2021. ....	49
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2021. ....	49
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2021. ....	50
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021. ....	50
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021. ....	50
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091 /2021. ....	51
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092 /2021. ....	51
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021. ....	52
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094 /2021. ....	52
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095 /2021. ....	52
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059 /2021. ....	53
PORTARIA Nº 142/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021. ....	53
PORTARIA Nº 143/2021 - GABIN, DE 07 DE JUNHO DE 2021 .....	53
PORTARIA Nº 144/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	54
PORTARIA Nº 145/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021. ....	54
PORTARIA Nº 146/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021. ....	54
PORTARIA Nº 147/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021. ....	55
PORTARIA Nº 148/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021. ....	55
PORTARIA Nº 151 DE 17 DE JUNHO DE 2021. ....	55
PORTARIA Nº 150/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021. ....	56
PORTARIA Nº 152/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. ....	57
PORTARIA Nº 153/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. ....	57
PORTARIA Nº 154/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. ....	57
PORTARIA Nº 155/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. ....	58
PORTARIA Nº 156/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021. ....	58
PORTARIA Nº 157/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021. ....	58
PORTARIA Nº 158/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021. ....	59
PORTARIA Nº 159/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021. ....	59
PORTARIA Nº 161/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021. ....	59
PORTARIA Nº 164/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021. ....	60
PORTARIA Nº 165/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021. ....	60



PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2021 ..... 60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2021- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em prédios públicos, no Município de Alto Parnaíba, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com)

Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com) ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 02 de agosto de 2021. **Ciro da Costa Rocha**, Presidente da CPL/PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 2bc01c8d09ef3b6d5411d8db4e5d7cfa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/009/2021-SRP**

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54**

**Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

**Telefone: (99) 3212-3003**

**Email:**  
[licitacao.globaldistribuidora@gmail.com](mailto:licitacao.globaldistribuidora@gmail.com)

**Endereço: R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65636-210**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN) cx com 100	1.500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 5,20	R\$7.800,00
3	Água destilada p/ inj 10 mL caixa com 200	8.000,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 0,62	R\$4.960,00
4	Água destilada p/ inj 250 ML caixa com 24	4.500,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 4,53	R\$20.385,00
5	Aminofilina injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	600,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$1.050,00
6	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50 ampolas	2.000,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLA	R\$ 7,20	R\$14.400,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	240,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 3,29	R\$789,60
10	Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada cx com 50 (neocaina)	2.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 13,17	R\$26.340,00
13	Ciprofloxacino bolsa injetável	300,00	Bolsa	HALEXISTAR	BOLSA	R\$ 50,19	R\$15.057,00
14	Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola caixa com 200	1.200,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,45	R\$540,00
15	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola caixa com 200	1.200,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,80	R\$960,00
16	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas - efortil	1.200,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,75	R\$3.300,00
17	Cloridrato de prometazina injetável caixa com 100	3.000,00	AMPOLAS	SANVAL	AMPOLAS	R\$ 4,20	R\$12.600,00
19	Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml caixa com 25amp	3.600,00	AMPOLAS	APSEN	AMPOLAS	R\$ 13,50	R\$48.600,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
20	Deslanosídeo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	200,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,69	R\$538,00
23	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	5.400,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,90	R\$10.260,00
24	Diclofenaco sódico 75mg caixa com 100	5.400,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,35	R\$7.290,00
25	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	10.600,00	AMPOLAS	SANTISA	AMPOLAS	R\$ 1,26	R\$13.356,00
26	Dopamina injetável 50 mg com 50 amp.	100,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 3,95	R\$395,00
27	Fenoterol gotas (berotec) 20 MI	240,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 8,42	R\$2.020,80
34	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA COM 100	1.000,00	AMPOLAS	HALEXISTAR	AMPOLAS	R\$ 7,77	R\$7.770,00
35	Hidralazina 20mg/ml caixa com 50	300,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 8,93	R\$2.679,00
38	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopam composto)	4.200,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$15.708,00
39	Hioscina 20mg/1 ml cx com 50 ampolas	600,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$2.244,00
40	Lidocaina com epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	600,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 6,95	R\$4.170,00
42	Lidocaina sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	1.200,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 7,93	R\$9.516,00
43	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML CAIXA COM 50 --- ERGOTRATE	600,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,99	R\$1.794,00
44	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mL fr ampola cx com 50(normastig)	300,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 1,70	R\$510,00
46	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	120,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 13,81	R\$1.657,20
47	Nifedipino sublingual 100 mg (adalat) cx com 60	600,00	COMPRIM	BAYER	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$258,00
48	Neostigmina 0,5mg/1mL	1.000,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 1,71	R\$1.710,00
49	OCITOCINA 5UI/ML 1ML CAIXA COM 50	2.600,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,61	R\$6.786,00
50	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	2.400,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 29,87	R\$71.688,00
51	Penicilina benzatina 120000UI fr amp com 50	1.800,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 16,28	R\$29.304,00
52	Penicilina potássica 5.000.00UI fr ampola com 50 amp	1.200,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 15,83	R\$18.996,00
53	Penicilina procaina 400.00UI fr ampola com 50 amp	600,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 12,16	R\$7.296,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
54	Piracetam (nootropil) caixa com 12 ampolas	1.000,00	Ampolas	SANOPI	AMPOLAS	R\$ 5,18	R\$5.180,00
56	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola caixa com 200	800,00	AMPOLAS	HALEXISTAR	AMPOLAS	R\$ 2,35	R\$1.880,00
57	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	240,00	UNIDADE	NATIVA	AMPOLAS	R\$ 60,11	R\$14.426,40
58	Tenoxicam 20 mg inj cx com 50	1.200,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 11,96	R\$14.352,00
59	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj caixa com 100 amp	6.600,00	AMPOLAS	SANTISA	AMPOLAS	R\$ 1,09	R\$7.194,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML COM 50	1.800,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 2,79	R\$5.022,00
62	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml caixa com 100	2.400,00	UNIDADE	HIPOLABOR	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$4.080,00
65	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	500,00	UNIDADE	U.QUIMICA	UNIDADE	R\$ 3,51	R\$1.755,00
71	AAS 100mg comp caixa com 1000	20.000,00	COMPRIMIDO	IMEC	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$2.000,00
72	ATENOLOL 100 mg COMP caixa com 600	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$2.400,00
73	ANLÓDIPINO 5 mg COMP caixa com 500	48.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$9.120,00
74	ANLÓDIPINO 20 mg COMP caixa com 500	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$12.900,00
75	CAPTÓPRIL 25 mg COMP caixa com 600	150.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$13.500,00
77	ENALAPRIL 10 mg COMP caixa com 500	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$6.000,00
78	FUROSEMIDA 40 mg COMP caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$4.200,00

79	GLIBENCLAMIDA 5 mg COMP caixa com 450	108.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$6.480,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMP caixa com 500	100.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$7.000,00
81	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	200,00	FRASCOS	PHARLAB	FRASCOS	R\$ 4,15	R\$830,00
82	LORATADINA 1MG	200,00	FRASCOS	GEOLAB	FRASCOS	R\$ 3,78	R\$756,00
85	METFORMINA 500mg COMP caixa com 400	24.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$5.280,00
88	NIFEDIPINO 20 mg COMP caixa com 500	28.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$7.280,00
91	PROPANOLOL 40 mg COMP caixa com 500	48.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$4.320,00
93	SINAVASTATINA 20 mg COMP cx com 500	8.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$1.200,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
94	SINAVASTATINA 40 mg COMP cx com 500	8.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$2.160,00
95	ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL)	5.000,00	COMPRIMIDO	E M S	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$3.150,00
96	ACIDO FOLICO 5 mg COMP caixa com 500	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$1.350,00
97	ALBENDAZOL 40MG/ML susp com 10 mL	15.000,00	UNIDADE	PRATI	UNIDADE	R\$ 2,13	R\$31.950,00
104	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	200,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 6,14	R\$1.228,00
105	Buscopam gotas frs	300,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 8,73	R\$2.619,00
107	Cefalexina susp oral 250mg/5mL	600,00	FRASCOS	ABL	FRASCOS	R\$ 12,86	R\$7.716,00
109	Cetoconazol creme dermatológico 30 g COM 100	2.200,00	TUBO	CIMED	TUBO	R\$ 5,00	R\$11.000,00
111	Ambroxol xpe ped 15mg/5ml	1.600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 2,97	R\$4.752,00
112	Ambroxol xpe adulto 30mg/ml	600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 3,47	R\$2.082,00
113	Complexo b susp 100 ml	2.000,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 3,28	R\$6.560,00
116	Dexametasona elixir 100ML	1.800,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 3,30	R\$5.940,00
117	Dexclorfeniramina 2mg/ml 100ml	1.600,00	FRASCOS	PRATI	FRASCOS	R\$ 2,05	R\$3.280,00
118	Diclofenaco sódico 50mg caixa com 500 cp	6.000,00	CAIXA	GEOLAB	CAIXA	R\$ 0,15	R\$900,00
119	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 500 cp	6.000,00	CAIXA	GEOLAB	CAIXA	R\$ 0,18	R\$1.080,00
122	Dipirona comp 500mg caixa com 500 comp	60.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$57.600,00
125	Hidróxido de alumínio e magnésio com 100 ml susp	1.600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 5,32	R\$8.512,00
127	Ibuprofeno gts 50mg/ml	1.600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 2,48	R\$3.968,00
129	Metoclopramida gts 10mL	400,00	FRASCOS	PHARLAB	FRASCOS	R\$ 1,56	R\$624,00
132	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG ML	3.000,00	FRASCOS	BELFAR	FRASCOS	R\$ 2,16	R\$6.480,00
133	Metronidazol susp 4% com 80ml	600,00	FRASCOS	E M S	FRASCOS	R\$ 9,23	R\$5.538,00
134	Nitrato de miconazol creme vaginal	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 9,40	R\$5.640,00
135	Neomicina + bacitracina pomada	1.500,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 3,52	R\$5.280,00
136	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	1.000,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 8,07	R\$8.070,00
137	Nistatina creme vaginal	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 7,03	R\$4.218,00
138	Nistatina + metronidazol creme vaginal	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 9,58	R\$5.748,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
139	Nistatina solução oral	300,00	FRASCOS	PRATI	FRASCOS	R\$ 6,21	R\$1.863,00
140	Omeprazol 20mg comp caixa com 560	6.000,00	OMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$900,00
141	MICONAZOL POMADA 30G	1.000,00	TUBOS	PRATI	TUBOS	R\$ 6,30	R\$6.300,00
143	ÓLEO MINERAL 100 ML	200,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 4,11	R\$822,00
144	Paracetamol gts	2.600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 1,33	R\$3.458,00
146	Polyvitaminico susp	1.800,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 4,07	R\$7.326,00
148	Sulfametoxazol trimetoprim susp 40 +8/5ml	1.600,00	FRASCOS	E M S	FRASCOS	R\$ 5,05	R\$8.080,00
149	Sulfametoxazol trimetoprim comp 400/80 caixa com 400 cp	3.000,00	OMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$870,00
151	Sulfato ferroso comp 50mg caixa com 500 comp	15.000,00	OMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$1.650,00

152	Sulfato ferroso gts de 30 ml	600,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 1,89	R\$1.134,00
153	Sulfato ferroso susp de 100ml	600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 3,11	R\$1.866,00
155	IVERMECTINA 6MG	250.000,00	COMP	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R\$ 2,97	R\$742.500,00
160	ZINCO 66MG	20.000,00	COMP	ADV	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$24.600,00
162	PREDNISOLONA 5MG	40.000,00	COMP	SANVAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$10.800,00
164	VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL 20ML	12.000,00	FRASCO	NATULAB	FRASCOS	R\$ 2,91	R\$34.920,00
167	PARACETAMOL 750MG	100.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$30.000,00
168	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	40.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$28.800,00
169	HEPARINA SÓDICA 1000UI/ML	12.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 18,41	R\$220.920,00
170	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	12.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 29,35	R\$352.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/06/2022**, a contar do dia **30/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**  
**11.927.361/0001-02**

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**08.353.510/0001-54**

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**  
Código identificador: 451015c45a7419c645a03354d2161b88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/PE/009/2021-SRP**

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76**

**Representante: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Telefone: (54) 2106-8636**

**Email: vendas.exclusiva@hotmail.com**

**Endereço: R SERGIPE, 1645 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-228**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	Florax pediátrico cx com 5	200,00	FRASCOS	QUESALON	CX C/5	R\$ 6,30	R\$1.260,00
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	230.400,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/960	R\$ 0,12	R\$27.648,00
84	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	160.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/200	R\$ 0,13	R\$20.800,00
86	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CX C/30	R\$ 1,08	R\$6.480,00
87	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CX C/30	R\$ 0,59	R\$3.540,00
98	Albendazol 400mg comp caixa com 100	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R\$ 0,43	R\$2.580,00
99	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60mL	600,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 4,10	R\$2.460,00
100	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	40.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/840	R\$ 0,25	R\$10.000,00
108	Cetoconazol 200 mg comp caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/450	R\$ 0,31	R\$6.200,00
110	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	5.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R\$ 0,34	R\$1.700,00
115	Dexametasona creme dermatológico 0,1 % 10g	6.000,00	TUBOS	GREE PHARMA	CX C/50	R\$ 1,54	R\$9.240,00
120	Simeticona gts 75mg/ml	600,00	FRASCOS	NATULAB	CX C/200	R\$ 1,42	R\$852,00
121	Dipirona gts 500mg/ml	5.000,00	FRASCOS	FARMACE	CX C/100	R\$ 1,18	R\$5.900,00
123	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frs	1.600,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 5,74	R\$9.184,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
124	Fluconazol 150 mg caixa com 100 capsulas	15.000,00	COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	CX C/100	R\$ 0,46	R\$6.900,00
126	Ibuprofeno 600mg caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/500	R\$ 0,23	R\$1.380,00
130	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	8.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/600	R\$ 0,17	R\$1.360,00
131	MEBENDAZOL 100 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	CX C/6	R\$ 0,60	R\$9.000,00
142	NIMESULIDA 100 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/350	R\$ 0,11	R\$2.200,00
156	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	250.000,00	COMP	MED QUÍMICA	CX C/300	R\$ 1,55	R\$387.500,00
157	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 10,89	R\$13.068,00
158	NITAZOXANIDA 500MG	21.600,00	COMP	ALTHAIA	CX C/6	R\$ 5,89	R\$127.224,00
159	NITAZOXANIDA Suspensão Oral	1.200,00	FRASCO	HYPOFARMA	CX C/1	R\$ 19,00	R\$22.800,00
161	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	1.000,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 6,50	R\$6.500,00
165	VITAMINA C COMPRIMIDO	100.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	CX C/500	R\$ 0,25	R\$25.000,00
166	VITAMINA C + ZINCO	100.000,00	COMPRIMIDO	AIRELA	CX C/30	R\$ 0,79	R\$79.000,00

**Email:** licitacao.drogarocha@gmail.com

**Endereço:** AV NACOES UNIDAS, 1069 - VERMELHA, Teresina - PI - 64019-230

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/06/2022**, a contar do dia **30/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**  
**11.927.361/0001-02**

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**14.905.502/0001-76**

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: **fcd6c66c2f2e6c13165f83e060699158**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/PE/009/2021-SRP**

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26**

**Representante: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Telefone: (86) 3198-0750**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	Glicose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	2.600,00	AMPOLAS	SAMTEC	Glicose 25 % com 10	R\$ 0,36	R\$936,00
33	Glicose 50% com 10 mL ampola caixa com 200	2.400,00	AMPOLAS	SAMTEC	Glicose 50% com 10 m	R\$ 0,39	R\$936,00
36	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	2.400,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	Hidrocortisona 100 m	R\$ 3,50	R\$8.400,00
61	Cloridrato de ketamina 1 cx com 5 ampolas	30,00	UNIDADE	CRISTALIA	Cloridrato de ketami	R\$ 143,67	R\$4.310,10
63	Clorpromazina 25 mg / 5 ml cxs com 50	400,00	UNIDADE	CRISTALIA	Clorpromazina 25 mg	R\$ 2,16	R\$864,00
64	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	2.400,00	UNIDADE	SANTISA	DIAZEPAM 10 MG INJ C	R\$ 0,72	R\$1.728,00
66	MORFINA 10 mg 1ml caixa com 50	600,00	UNIDADE	CRISTALIA	MORFINA 10 mg 1ml ca	R\$ 5,07	R\$3.042,00
67	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml caixa com 50	500,00	UNIDADE	CRISTALIA	Morfina 1,0 mg/ml com	R\$ 6,47	R\$3.235,00
68	HALOPERIDOL 5 MG/ ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	200,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	R\$ 1,49	R\$298,00
69	FENOBARBITAL 200 MG / 2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS	400,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENOBARBITAL 200 MG	R\$ 2,20	R\$880,00
70	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	500,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENITOINA 50MG/ML AM	R\$ 4,32	R\$2.160,00
76	DIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	DIGOXINA 0,5 mg COMP	R\$ 0,10	R\$200,00
89	PREDNISONA 5 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	PREDNISONA 5 mg COMP	R\$ 0,09	R\$540,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
90	PREDNISONA 20 mg COMP caixa com 500	46.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	PREDNISONA 20 mg COM	R\$ 0,22	R\$10.120,00
92	RANITIDINA 150 mg COMP caixa com 400	10.600,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	RANITIDINA 150 mg CO	R\$ 0,17	R\$1.802,00
102	BENZOATO DE BENZILA 60 MI	200,00	FRASCOS	IFAL	BENZOATO DE BENZILA	R\$ 2,03	R\$406,00
106	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	ABL	Cefalexina 500mg com	R\$ 0,44	R\$8.800,00
114	Complexo b comp caixa com 500 drageas	2.000,00	FRASCOS	NATULAB	Complexo b comp caix	R\$ 0,10	R\$200,00
128	Loratadina 10mg comp caixa com 480	2.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Loratadina 10mg comp	R\$ 0,14	R\$280,00
145	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Paracetamol comp 500	R\$ 0,11	R\$1.320,00
147	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	6.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	Secnidazol 1g caixa	R\$ 0,64	R\$3.840,00
150	Sulfato de salbutamol xpe	300,00	FRASCOS	NATULAB	Sulfato de salbutamo	R\$ 1,24	R\$372,00
163	PREDNISONA 20 MG	40.000,00	COMP	SANVAL	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,22	R\$8.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/06/2022**, a contar do dia **30/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida

e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ANAPURUS/MA  
11.927.361/0001-02**

**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
05.348.580/0001-26**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: 2a22bd91baf22eddd463deb8c4263271*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**PORTARIA Nº 210/2021 - DESIGNAÇÃO**

Portaria nº 210/2021 Arame - MA, de 06 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 52 e 59, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, VERANILDE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula 000011-1, para substituir a servidora JANE LIMA DE SOUSA, diretora de divisão de tributos, integrar a Comissão de Processo Administrativo nº. 02/2021, na qualidade de MEMBRO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA  
Código identificador: 20e965cb98fb1b712ebf9ec7f47564ba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para aquisição de EPI's e Material de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 19/08/2021. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba/MA, 06 de agosto de 2021. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da



Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Material e Utensílios de Copa e Cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 19/08/2021. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba/MA, 06 de agosto de 2021. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

*Publicado por: LINALDO COSTA*  
Código identificador: 36f9d8b20bb0656cd3dba37cb8095614

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2659, São Luís, 06 de agosto de 2021, página 10, **CONTRATO Nº 449/2021, RESENHA DO CONTRATO - SEMED. Onde se lê:** CNPJ/MF nº 19.684.700/0001-07. **Leia-se:** CNPJ/MF nº 19.684.700/0001-70. Balsas 06 de

agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2659, São Luís, 06 de agosto de 2021, página 11, **CONTRATO Nº 017/2017, EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL - SEDES. Onde se lê:** 30 de junho de 2021. **Leia-se:** 01 de julho de 2021. Balsas 06 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
Código identificador: 5553d5d41b1de1069b10be67dc420a5d

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 457/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico 007/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **M.I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 303.952,92 (trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-291.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Martha Ingrid Milhomem (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de

Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.850.598/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Guarda Municipal e Meio Ambiental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 50.233,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00; 04.122.0022.3326.4.4.90.52.00.00; 18.541.0111.2316.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luiz Carlos Machado (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico SRP 030/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 151.401,00 (cento e cinquenta e um mil,

quatrocentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2212.3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00; 18.541.0111.2316.4.4.90.52.00.00; 04.122.0022.3326.4.4.90.52.00.00; 04.122.0021.2212.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d4a0aa96a3954d215472e1811d835e1d

**EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 285/2021 - SEMED**

**EXTRATO DO DISTRATO****TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 285/2021 - SEMED.**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **M.I COMERCIO E SERVIÇOS**

**EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70. **DO OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 285/2021, que tem por

objeto o Fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita

aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE. **DO FUNDAMENTO**

**LEGAL:** A rescisão bilateral do contrato nº 285/2021, fundamenta-se no inciso II do artigo 79 e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93. **DA**

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato baseia-se na solicitação de desistência feita pelo contratado junto a Comissão

Permanente de Licitação - CPL, em razão das constantes oscilações nos preços das mercadorias e falta de insumos no mercado local acarretados pelo contexto pandêmico, de modo tornar inviável a execução do contrato.

**DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** Opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA**

**PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:**

Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Distratante) e Martha Ingrid Milhomem (Distratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 19f7bcd3539d7be421e31dbb1e27f845*

**DESPACHO PAD Nº 03/2021**

**SINDICADA:** ROGGEANY ALHADEFF PACHECO

Considerando o teor da certidão supra, determino a publicação da notificação prévia

da servidora ROGGEANY ALHADEFF PACHECO nos canais oficiais deste município, para que a mesma possa tomar conhecimento deste procedimento e caso queira, apresente defesa e acompanhe os atos posteriores.

Balsas/MA, 30/07/2021.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: df160ec0fc33064804b94174ec80abaa*

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 03/2021**

**ACUSADA:** ROGGEANY ALHADEFF PACHECO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 03/2021 em razão de possíveis irregularidades constantes no ofício nº 013/2020 - SESAU.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo investigado, que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que a sindicada, no ano de 2020, teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Balsas/MA, 22/07/2021.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO

Agente Administrativo - Mat. 1409

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: cdc042a28510be1ff76a783d3c75e073*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

---

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-  
CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 036/2021-PMC.** A Secretária Municipal de  
Administração, Finanças, Planejamento e  
Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA  
ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna  
público o Resultado da Licitação do Pregão  
Presencial nº 014/2020-CPL/PMC, cujo objeto é  
o Registro de Preços para Contratação de  
empresa para prestação de serviços de  
confecções de calças, uniformes, camisas,  
camisetas e malharia em geral. **EMPRESAS:**  
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS,  
CNPJ nº 38.203.366/0001-30. Valor: R\$  
721.620,00 (setecentos e vinte e um mil e  
seiscentos e vinte reais) e HP COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº  
38.174.600/0001-49. Valor: R\$ 651.500,00  
(Seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos  
reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21,  
inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000  
c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº  
12.527/2011. Carolina/MA, 06 de agosto de  
2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA  
ANTONIOLLI - Secretária Municipal de  
Administração, Finanças, Planejamento e  
Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: aa6216a06f8454ca012ab2680acecf2e*

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2021-CPL/PMC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-  
CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 035/2021-PMC.** A Secretária Municipal de  
Administração, Finanças, Planejamento e  
Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA

ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna  
público o Resultado da Licitação do Pregão  
Presencial nº 019/2021-CPL/PMC, cujo objeto é  
o Registro de Preços para aquisição de  
Material Gráfico, de interesse da Secretaria  
Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo. Empresas  
vencedoras: **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-  
ME - CNPJ 07.624.599/0001-83.** Valor R\$  
954.387,50 (novecentos e cinquenta e quatro  
mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta  
centavos) e D F A BESERRA EIRELI. CNPJ Nº  
18.296.289/0001-01. Valor R\$ 316.765,00  
(trezentos e dezesseis mil setecentos e  
sessenta e cinco reais). **FUNDAMENTO  
LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto  
Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso  
IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.  
Carolina/MA, **06 de agosto** de 2021.  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA  
ANTONIOLLI**-Secretária Municipal de  
Administração, Finanças, Planejamento e  
Urbanismo

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 6773eb54aa5c39b0e6345bff537771a6*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-DC/FMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-  
DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
037/2021 - PMC. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA,  
CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA:  
M. R. BRITO NEVES - ME, CNPJ nº  
02.254.067/0001-88. OBJETO: Aquisição de  
Forno Micro-ondas e Forno Elétrico para  
Unidade de Acolhimento Institucional para  
Crianças e Adolescentes (LAR CAMINHO DE  
LUZ), de interesse da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ R\$  
1.618,00 (um mil seiscentos e dezoito reais ).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade  
Orçamentária: 02.06 - Fundo Mun. De  
Assistência Social - FMAS. Fonte de Recurso:  
00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade:**

08.243.0013.2.021 - Manutenção Casa Abrigo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06.08.2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante legal: Franciane Nunes Coelho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CPF nº 015.508.461-59 e M. R. BRITO NEVES - ME, CNPJ nº 02.254.067/0001-88, Representante legal: MARIA ROSILENE DE BRITO NEVES BRINGEL, CPF nº 215.587.443-04. Carolina/MA, 06 de agosto de 2021. Franciane Nunes Coelho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 3c1859025a41ca204d42c78fed310041*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 427/2021 GAB LC**

**PORTARIA Nº 427/2021 GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**, portador do CPF nº

003.649.213-23, para exercer o cargo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: aca81ecb255de62404c60271523fc819*

**PORTARIA Nº 428/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 428/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesse Particulares o Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF n. 974.568.373-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, devidamente inscrito na matricula 7718-4, LICENÇA PARA

ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: af016b6b6b8a5bbe7c346599f4af42a8*

**PORTARIA Nº. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, o Sr VILSON ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do CPF nº 248.544.173-15, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e

Eventos do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 006/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 006/2021 de 01 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 0320d760e60744ea16d036dd25be4240*

**PORTARIA Nº 430/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 430/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, portadora do CPF nº 603.146.683-06, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 67e3b3b10aeb2c0076989ba32f3ceaf3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01.2607.2021.13.017/2021.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **REPRESENTANTE:** ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:**

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais.) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Roberta Regina Rodrigues Soares.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: cc41ae9bf2f48f68cbbda3a988bc0989*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.2607.2021.13.017/2021.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos de Sousa Rocha. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.545,00 ( Dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação. Antônio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6bafcf7710070f14e419fc035f62fdd1b*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos de Sousa Rocha. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.255,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação. Antônio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 27e23b91bc6efdb2af48f0ce8a8189da*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves do Fundo Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de

veículos e máquinas do Município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.665,00 ( Vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde. Jalycyia Rodrigues De Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d3f02690095049ac7bb25918005cb6ae*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **005.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.810,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de



Saúde. Jalycyra Rodrigues De Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c9ef405af125874259c33cbeb59b93ee*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 006.1202.2021.13.017/2021. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 017/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **006.1202.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Assistência Social. **REPRESENTANTE:** CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.875,00 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Assistência Social. Claudete Aires dias Pinheiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 455ebceaac0e5b153d326b18c7d18024*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML. DATA DA ABERTURA:** 26.08.2021 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:**

Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 - Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3544 - 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: loreto.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com. Publique - se este Edital. Loreto (MA), 03 de agosto de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: b482fcdd5fca6382152fe30a73cde687*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2021-  
PROCESSO ADM. Nº 134/2021 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 14/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X,  
8.666/93**  
Processo administrativo nº 134/2021  
**(Republicado por incorreção)**

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Povoado Cocos, Mirador-MA, onde irá funcionar uma casa de apoio por um período de 12 (doze) meses no **valor mensal de R\$ 700,00(setecentos reais) e valor total do contrato de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)** de propriedade Sr.(a) Joselita Chaves Viana, proprietária, residente e domiciliado na Rua

São Gonçalo, centro, Mirador-MA no, portador do RG nº 501.624 SSP/MA e CPF nº CPF:187.197.082-20, que correrá à conta da dotação

orçamentária seguintes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FONTE DE RECURSO:10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.**

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 16 de junho de 2021.

Idelanne Souza Teixeira  
**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 2ea24b783f3545d1c7f1648f29b71f3e*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (Republicado por incorreção) - PA nº 062/2021-.** PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10-Saúde. 10.122.501.2.058.0000-Manut. de Serviços Básicos de Saúde. 3.0.00.00.00-Despesas

Correntes. 3.3.00.00.00-Outras despesas Correntes. 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 17820b78ff5376ebdb50bf847a1959bc*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA nº 062/2021-.** PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-Secretaria de Administração. 04.122.203.2.007.0000-Manut. Sec. Adm. Faz. Planejamento e Gestão. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c4cec737cbd0382be8fd5288cd13c617*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos do Município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo licitatório ao licitante **AUTO POSTO CARREIRAO EIRELI - CNPJ Nº 03.031.208/0001-66 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**. Montes Altos - MA, 06 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 0e7b8946274e776234b144446e0803f1*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. **ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min** (oito horas e vinte minutos) do dia 23 de agosto de 2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de

R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 05 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 1fb48c604ae3d8082062dcaea6093c36*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO: 14h30min** (catorze horas e trinta minutos) do dia 23 de agosto de 2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 05 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 64dd6946471a94b8ea9764d24dda490e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021243**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021243. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa: ROSELIA DA COSTA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.579.987/0001-15. **OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças para o município de Pio**

XII/MA, conforme Pregão Presencial SRP nº 022/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 267.016,11 (duzentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e onze centavos).**

**Recurso Orçamentário:**

**02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

**02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04 122 0040 2038 0000 FUNC E MANU DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 05 de agosto de 2021.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 9cb3a9cea97d206b962502fa51e521e7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**DECRETO Nº 028/2021**

DECRETO Nº 028/2021, de 05 de agosto de 2021

**Dispõe sobre medidas de flexibilização, para retomada das atividades**

**culturais no Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Recomendações da autoridades da saúde e pela Constituição da República Federativa do Brasil, decreta.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve adotar políticas públicas que visem a redução dos riscos de propagação de doenças;

**CONSIDERANDO** que as avaliações diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, apontam para redução significativo de casos de COVID-19 no município, permitindo a flexibilização das medidas restritivas;

**CONSIDERANDO** o índice da população já vacinada e os resultados positivos alcançados na campanha de vacinação contra a COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 022/2021;

Art. 2º. Fica permitido mediante formalização e solicitação à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do município, a volta de atividades esportivas, culturais e eventos, respeitando normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º. Será permitido a venda de bebida alcoólica por bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, quiosques, trailers e congêneres, desde que observado a devida aplicação das normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 4º. Serão realizadas pela Secretaria

Municipal de Saúde, avaliações diárias dos casos de COVID-19, e em caso de aumento do número de infecções, o município editará novo decreto suspendendo a flexibilização e implementando medidas restritivas;

Art. 5º - Permanece obrigatório nos estabelecimentos comerciais e eventos, o uso da máscara, a higienização das mãos com álcool gel 70% e aferição de temperatura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da 0:00 no dia 06 de agosto de 2021, e possui **vigência até edição e publicação de novo decreto que o revogue ou altere.**

Art. 7º - Revogados os atos em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 05 de agosto de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*  
*Código identificador: 53aae96c47d4112f31c2dbe84e0cc452*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAIÍSO**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº

123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08;30 oito horas e trinta minutos do dia 20 de agosto de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> São João do Paraíso - MA, em 05 de agosto de 2021. **Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.**

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: 9a6c198abeb6d739e459698e89ef19b9*

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 - PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs(nove horas) do dia 23 de agosto de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma

ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 05 de agosto de 2021. **Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.**

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: 463089707aa4a5f680a562b8a9cf86fc*

#### **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021/SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs(nove horas) do dia 24 de agosto de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços com profissionais da área de saúde, para

enfrentamento à pandemia do covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o hospital municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 04 de julho de 2021. **Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.**

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: 52175a40ff52df050338344e7af10508*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2106005/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar com a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CNPJ nº: 07.212.530/0001-42, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras tipo cirúrgica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse Termo se fundamenta no inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 17 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 GESTAO

ADMINISTRATIVA 08 244 0015 2091 0000  
MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo  
assim, autorizo a realização da DESPESA e  
determinando o respectivo EMPENHO. Nesta  
oportunidade, determino a publicação deste  
ato. São João dos Patos-MA, 06 de julho de  
2021. **Géssyka Raflégia Lima  
Sousa**, Secretária Municipal de Assistência  
Social. Portaria nº 010/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ae72e178fd1962daddc6fefb0d4596db

#### DECRETO Nº 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO

### Decreto nº 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO

*“Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências do Mercado Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do prédio do Mercado Público Municipal, no período das 06h00min às 18hr00min.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 de agosto de 2021.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 134ef94167b0b29d633bffa5584698f3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021/CPL

**Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021/CPL. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA; **Contratada: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA. Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 02 de agosto de 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 427251b9467dd1326def68a0cbada288

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### DECRETO Nº 025 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Estabelece medidas a serem implementadas no município de Tasso Fragoso para a prevenção, contenção e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo

coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Calamidade de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** Decreto Nº 36.871, de 20 de Julho de 2021, que Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

**CONSIDERANDO** que precisa ser salvaguardada a vida e a saúde de toda a comunidade de Tasso Fragoso/MA;

DECRETA:

**Art. 1º** As medidas de prevenção, contenção e enfrentamento da COVID-19 adotadas neste decreto tem validade pelo período de **05 de**

**agosto de 2021 a 05 de setembro de 2021**

**Art. 2º É OBRIGATÓRIO** a utilização de máscaras, laváveis ou descartáveis, pelas pessoas sempre que forem sair de casa;

**Art. 3º** A realização presencial de reuniões e eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação:

200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

400 (quatrocentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, bem como lançamentos de produtos e serviços;  
§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no Município.

**Art. 4º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários** funcionarão, desde que **OBSERVEM TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA** fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

I. - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) de uma pessoa para outra;



I. - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e pelos usuários dos serviços bancários;

I. - higienização frequente das superfícies;

I. - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.

§ 1º Cabe às instituições a que se refere o caput deste artigo o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

§ 2º É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.

**Art. 5º** As autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:

I - é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção;

II - deve ser fixado o distanciamento social entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;

III - devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;

IV - deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;

**Art. 6º** Fica autorizado, o funcionamento dos **Bares, Restaurantes, Lanchonetes e afins** e o consumo de bebidas alcoólicas, no âmbito do município de Tasso Fragoso, desde que atendidas às medidas sanitárias abaixo elencadas:

- Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com distância de 1,5 (um e meio) metros entre as mesas;

- As mesas deverão ser ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo (que residam na mesma casa). Após o uso, as mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes;

- As filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário à empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento;

- Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 1,5 (um e meio) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

- Cardápios, quando existentes, devem ser produzidos em materiais de fácil limpeza, materiais descartáveis e/ou disponibilizados em meio virtual para acesso do cliente (materiais usados pelo cliente devem ser higienizados entre um atendimento e outro);

- O ambiente deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, garantir a manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes;

- Deverá ser disponibilizado na entrada do estabelecimento, ponto de higienização das mãos com álcool em gel 70% e/ou lavatórios exclusivos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;

- Os garçons e demais funcionários do estabelecimento deverão usar obrigatoriamente a máscara de proteção facial e aos clientes somente poderão retirar a máscara para se alimentar;

- **OS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E AFINS SOMENTE ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAREM SEGUINDO OS HÓRARIOS ABAIXO:**

**DOMINGO A QUINTA-FEIRA - ATÉ AS 00H00MIN**

## SEXTA E SÁBADO - ATÉ AS 02H00MIN

**Art. 7º** Com vistas à assegurar o distanciamento social e a contenção da COVID-19, a Polícia Militar, a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica promoverão operações de fiscalização com vistas à garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste decreto.

**Art. 8º** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento às regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência; II - multa;  
III - interdição parcial ou total do estabelecimento, cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 9º** As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: bcbd22513e14b70cfa45446bb24e0004

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021 - PMT**, tipo Menor Preço, relativo ao **Processo Administrativo: 104-06/2021-11 - PMT**.

**DO OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.*

<b>EMPRESAS INABILITADAS</b>
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.835.152/0001-00
SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12
E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
G A AGUIAR - CNPJ: 21.561.449/0001-07
CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - CNPJ: 12.769.072/0001-87

ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.022.781/0001-49

**EMPRESAS HABILITADAS**

GEOPLAN - CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 63.347.371/0001-64

PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.964.420/0001-03

Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às inabilitações, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93

Tutóia (MA), 06 de agosto de 2021.

**MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Leidiane Pereira Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

• \_\_\_\_\_

Fabiana de Paiva Lima

Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

• \_\_\_\_\_

Lucas Galeno de Sousa

Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

• \_\_\_\_\_

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: a40c549b1e54a8f23a7e1957259381d3

**DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

***Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que

tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

**CONSIDERANDO** que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que

necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, ao DECRETO ESTADUAL Nº 36.899, DE 30 DE JULHO DE 2021 (Altera o Decreto 36.871, de 20 de julho de 2021);

**CONSIDERANDO** os protocolos de retomada das atividades educacionais em regime híbrido, nos termos do Decreto Estadual DECRETO Nº 35.897, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**CONSIDERANDO** que cada município apresenta resultados diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto Estadual n. 36.829, DE 02 DE JULHO DE 2021, continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral;

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado possui protocolo sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio

do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

## **TÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica no âmbito da competência do Município de Tutóia - MA, mantida a eficácia de todas as medidas excepcionais determinadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reforçando as seguintes medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória:

I - Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, deve-se observar a etiqueta respiratória, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção;

II - Havendo realização de eventos, encontros, reuniões e similares, veda-se a aglomeração de pessoas em local público ou privado, ressalvado o que consta nos arts. 3º e 4º deste Decreto;

III - Consideradas as peculiaridades de cada atividade, deve ser observada a distância de segurança entre os indivíduos;

IV- Manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

V - Na prestação de serviços e demais atividades econômicas, deve-se adotar medidas para controle de acesso de clientes, buscando evitar aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

VI - Todos os estabelecimentos devem primar por uma comunicação clara com os seus

respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VII - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão.

Parágrafo Único. Os empregados e prestadores de serviço a que se refere o inciso VII do caput deste artigo devem retornar a sua atividade, após o decurso do prazo, ou assim que comprovado, mediante testagem, a não contaminação pela COVID-19, o que ocorrer primeiro.

## TÍTULO II PROCOLOS ESPECÍFICOS

**Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 9 de agosto de 2021 e 23:59h do dia 22 de agosto de 2021, aplicam-se as seguintes medidas sanitárias:**

I - As academias de ginásticas e afins poderão funcionar, com 80% de sua capacidade plena, sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário em futuras normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento;

II - O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:

- a. O atendimento deve ser com hora marcada;
- b. O quantitativo de clientes por hora marcada não sofrerá redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário por normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento.

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão observar as seguintes regras:

- a. O estabelecimento poderá funcionar sem redução de sua carga horária habitual;
- b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão, álcool em gel ou congêneres;
- d. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;

IV - Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção ;
- b) deve ser fixado o distanciamento social de um metro e meio entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;
- c) devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;
- d) deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;

**Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º, deste Decreto, a realização de eventos/festas nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:**

I - uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;

II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação e horário :

- 100 (cem) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de

que seja garantida a observância da distância de segurança ;

- 150 (cento e cinquenta) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

- o horário limite para o encerramento dos eventos será até as 2: 00 hs da madrugada, com duração máxima de 4 hs.

III - necessidade de observância de protocolo sanitária fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com diretrizes nacionais e estaduais.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços.

§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no município de Tutóia - MA.

§ 3º. As realizações de passeios turísticos privados, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, ficam permitidos, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§ 4º. Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4, como enduros, trilhas e modalidades afins, desde que haja o respeito aos protocolos sanitários, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

Art. 4º. Reitera-se que, **no período disposto no caput do artigo 2º**, deste Decreto, havendo causa mortis, COVID-19, permanece vigente a proibição de realização de velório, sendo permitido, para os demais casos, a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de

distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. **No período disposto no caput do art. 2º**, bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, poderão funcionar até as 02h00min da madrugada, permitindo-se a venda de bebidas alcólicas, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel e máscara.

Parágrafo Único. Nas atividades presenciais, será permitido uso de som ambiente (ao vivo ou mecânico), bem como será, obrigatoriamente, observado o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros).

Art. 6º. No período determinado no caput do art. 2º, deste Decreto, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e pontos turísticos, permitindo-se a realização de atividades de pequeno porte, com uso de som ao vivo, mecânico e consumo de bebidas alcólicas nos locais específicos de uso comum, tais como: praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, bem como praças e outros logradouros públicos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

Art. 7º. **No período correspondente ao descrito no art. 2º deste Decreto fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins, respeitando a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hóspedes, com a organização da utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área**

**específica para alimentação**, respeitando a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2 m (dois metros), permitindo-se a venda de bebidas alcólicas até 22h.

§1º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do teste COVID-19/Swab HS, realizados até 24h ou comprovação da vacina contra o Covid ,antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, , onde devera ser aferida a temperatura e havendo alteração encaminhar ao Centro de Síndromes Gripais.

§2º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h às 13h, via e-mail admsemustutoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

§3º. Fica suspensa a entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas ou afins no território do município de Tutóia - MA.

Art. 8º. Fica restabelecido a circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, intramunicipal, vans, ônibus, microônibus, ou qualquer outro transporte, sem a redução da capacidade prestacional, mantendo-se a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

## **SEÇÃO I**

### **PROTOCOLOS GERAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 9º. No período disposto no caput do art. 2º retoma-se a prestação do serviço público municipal de forma presencial,**

com a abertura dos prédios públicos municipais para o atendimento do público externo, mediante a aplicação dos critérios sanitários preventivos ao combate da pandemia, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º Nos casos de confirmação de funcionários positivos para a COVID-19, poderá, cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, de acordo com sua discricionariedade, efetivar a organização a prestação de serviços via trabalho remoto, construindo alternativas de agendamento, via regime de plantão, definindo escalas de atendimentos para aquelas prestações de serviço entendidas como essencial ao funcionamento da pasta, não permitindo o atendimento presencial ao público.

§2º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

## **SEÇÃO II**

### **PROTOCOLOS EDUCAÇÃO**

Art. 10. De forma excepcional, no período disposto no art. 2º, deste Decreto, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinado, também:

I - Permanecem suspensas as aulas presenciais, nas unidades da rede pública no âmbito municipal, renovando-se o regime de aulas remotas de 9 de agosto a 22 de agosto de 2021, para fins de consecução da carga horária;

II - No período de 9 de agosto a 22 de agosto de 2021, a rede privada de ensino, no âmbito municipal, poderá realizar sua prestação do serviço na modalidade híbrida, cabendo cada escola privada organizar o seu quadro

prestacional, para fins de consecução da carga horária;

II - Permanecem suspensas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

Art. 11. A partir do dia 23 de agosto de 2021, fica autorizada a retomada das atividades educacionais presenciais da rede municipal de educação de Tutóia - MA, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a decisão acerca do termo inicial da retomada ora autorizada.

§1º. Relativamente às escolas da rede privada, o termo inicial da retomada será a data especificada no caput deste parágrafo, e o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos em instrumento escrito, a ser firmado, em conjunto, pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis ou, quando maiores de idade, pelos estudantes.

§2º. A retomada das atividades educacionais presenciais dar-se-á em consonância com as seguintes diretrizes:

I - O processo de retorno será sequencial, devendo ser executado gradativamente das séries mais avançadas para as iniciais;

II - Deve ser assegurada a realização de atividades remotas até a conclusão do ano letivo, sendo adotado progressivamente o ensino híbrido, conforme estabelecido no § 2º deste artigo;

III - Distribuição de materiais de higiene e desinfecção para os estudantes, professores e demais funcionários contendo, no mínimo: álcool 70%; copo de uso individual ou descartável, e uso obrigatório de máscara.

IV - Adoção do escalonamento de horário de entrada e saída de séries e turmas, a fim de que seja evitada aglomeração;

V - Redução do quantitativo de estudantes por

turma, considerando a capacidade da sala de aula e respeitando a distância mínima entre estudantes e profissionais de 1,0m para ambientes com ventilação natural e 1,5m para ambientes com ventilação artificial;

VI - Demarcações para o distanciamento nas filas das lanchonetes e restaurantes, bem como providenciar a higienização adequada nesses espaços;

VII - Aferição da temperatura de todos que estudam ou trabalham no ambiente de ensino;

VIII - Desinfecção diária, com produtos adequados ao combate da COVID-19, de superfícies e locais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino;

IX - É proibida a realização presencial de atividades capazes de provocar aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos, prática de esportes, torneios, gincanas e solenidades de formatura, os quais devem ocorrer, acaso possível, de forma virtual, por meio de videoconferências.

X - A instituição de ensino deverá orientar os estudantes e as famílias acerca da verificação de sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, o que deve ser informado imediatamente à direção escolar ou equivalente.

XI - Os docentes, estudantes e demais profissionais que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, ficam dispensados de suas respectivas atividades presenciais, até o dia 15 de agosto de 2020, podendo, nesse período, sempre que possível, realizá-las de forma remota, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

XII - Os profissionais que tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de



aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível;

XIII - Os estudantes que tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, devendo-lhes ser disponibilizadas atividades não presenciais durante o período de afastamento.

§ 1º Poderá ser estabelecido rodízio, em dias da semana, de estudantes, a fim de possibilitar o cumprimento da medida contida no inciso V deste artigo, devendo, para tanto, ser planejadas atividades não presenciais, entregues em meio físico ou enviadas por meio eletrônico, quando o estudante tiver acesso a essa espécie de meio de comunicação, para os dias em que não estiver presencialmente na instituição de ensino.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino deverão utilizar gradativamente metodologia híbrida, com uso de atividades presenciais e não presenciais, de modo a atender os padrões sanitários estabelecidos.

Art. 12. Após o retorno das atividades da rede municipal de ensino, deverá ser realizada avaliação diagnóstica para identificar a defasagem de aprendizagem e possibilitar o planejamento de atividades específicas voltadas à recuperação da aprendizagem.

Art. 13. A rede municipal de ensino deverá promover busca ativa dos alunos que não retornarem às aulas presenciais.

Parágrafo Único. Em cada estabelecimento municipal de ensino, a direção deve buscar a formação de líderes entre os estudantes, de modo que possam atuar como colaboradores protagonistas na relação com seus colegas, no que tange o enfatizar do cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades, que deverão ser afixadas nas salas de aulas e nos demais espaços do ambiente escolar.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação autoriza a criação, nas unidades educacionais, de Comissões de Saúde, que deverão contar com a participação de todos os segmentos da comunidade educacional e terá por objetivos:

I - sugerir as estratégias que devam ser executadas no ambiente escolar para prevenção da COVID-19;

II - avaliar as estratégias de prevenção adotadas;

III - auxiliar na resolução de problemas relativos às estratégias de contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2);

IV - monitorar a implantação e execução das estratégias adotadas.

§ 1º Também poderão integrar as Comissões a que se refere o *caput* deste artigo pais e/ou responsáveis, quando a instituição de ensino, a que a Comissão esteja vinculada, tenha como área de atuação a prestação de serviços educacionais a estudantes que ainda não atingiram a maioridade civil.

§ 2º A Comissão de Saúde de cada estabelecimento de ensino reunir-se-á, preferencialmente, por videoconferência, quinzenalmente ou sempre que necessário ao cumprimento de seus objetivos.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino poderão convidar, para compor a Comissão de Saúde, profissionais e demais membros da sociedade civil, acaso entendam que estes contribuirão para o cumprimento dos objetivos a que se refere o *caput*.

### **SEÇÃO III**

## **PROTÓCOLOS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Art. 15. Diante das medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais no serviço público, em cumprimento aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, ficam afastados do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se

como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19, 1ª e 2ª dose, com lapso temporal para adquirir a proteção imunológica.

§2º. Ficam restabelecidas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

### **TÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. A realização de festas, shows artísticos, culturais e afins, bem como eventos esportivos coletivos, em ambientes públicos ou privados, com ou sem venda de ingressos, devem seguir os parâmetros do art. 3º do presente Decreto Municipal.

Art. 17. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 35.746, de 20 de abril de 2020, e suas alterações, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 18. A inobservância ao disposto neste

Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 19. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA,  
em 6 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 8cebe2223463aa638bd6131fcf1637c9*

#### **LEI Nº285, DE 25 DE MAIO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município efetiva a **REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 285, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO Nº 2610, DE 28/05/2021**, considerando erro material, constante no art. 3º, que altera o art. 57-D da Lei Municipal nº 282/2021, permanecendo os efeitos a partir da data originária da publicação do ato legislativo, conforme o que se segue:

**LEI Nº285, DE 25 de maio de 2021**

*Altera a Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, para dispor sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** A estrutura organizacional básica (cargos de Provimento em comissão) do Poder Executivo do Município de Tutóia será composta dos seguintes órgãos:

**I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:**

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito - GAB;
- b) Controladoria Geral do Município - GGM;
- c) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- d) Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município - CCLCA; e
- e) Escola Oficial de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Tutóia - ESCOTUTÓIA.

**II - Órgãos da Administração Geral:**

- a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - SEMAG;
- b) Secretária Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ;
- c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- f) Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;
- h) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA;
- i) Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura - SEINFRA;
- j) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
- k) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF;
- l) Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL;
- m) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; e
- n) Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.

**III - Órgãos de Aconselhamento e Programação de Políticas Públicas:**

- a) Conselhos Municipais;

**IV - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:**

- 1. Junta do Serviço Militar.

**V- Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito - JARI.**

**Art. 24.** Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, as seguintes unidades setoriais:

- I - Departamento de Gestão da Folha de Pagamento;
- II - Departamento de Tecnologia da Informação;
- III - Gerência de Transportes da Administração;
- IV - Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
- V - Gerência do Almoarifado Central;
- VI - Coordenação de Relações Comunitárias; e
- VII - Coordenação de Protocolo Geral.

**Art. 25.** Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

I - Secretário Municipal  
a) Quantidade: 01

II - Secretário Municipal Adjunto  
a) Quantidade: 01

III - Diretor de Departamento  
a) Quantidade: 02

IV - Gerente  
a) Quantidade: 03

V - Coordenador  
a) Quantidade: 01

VI - Assessoria Especial Nível I  
a) Quantidade: 04

VII - Assessoria Especial Nível II  
a) Quantidade: 05

VIII - Assessoria Especial Nível III  
a) Quantidade: 10

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 26 da Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021

**Art. 3º.** A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido da Seção XX e arts. 57-A, 57-B, 57-C e 57-D:

**Seção XX**

**Da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Art. 57-A.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:

- I - Propor e conduzir a política de segurança do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
- II - Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;
- III - Propor e conduzir a política de defesa civil do município;
- IV - Estabelecer relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
- V - Estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
- VI - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;
- VII - Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- VIII - Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;
- IX - Planejar, fixar diretrizes e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do município, nos termos da legislação em vigor.
- X - Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais; e
- XI - Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica

**Art. 57-B.** Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes unidades setoriais:

- I - Guarda Civil;
- II - Defesa Civil;
- III - Secretaria da Junta Militar;
- IV - Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARI);

**Art. 57-C.** Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes agentes públicos:

- I - Secretário Municipal
  - a) Quantidade: 01
- II - Secretário Municipal Adjunto
  - a) Quantidade: 01
- IV - Secretaria da Junta Militar
  - a) Quantidade: 01
- V - Presidente da Junta Militar
  - a) Quantidade: 01
- VI - Membros Titulares da Junta Militar
  - a) Quantidade: 02
- VIII - Coordenador
  - a) Quantidade: 01

**Art. 57-D.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito incumbe a execução e operacionalização em toda a base territorial do Município, das ações e atividades estatuídas na Lei Federal nº 9.053, de 23 de setembro de 1997, observadas as demais diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no que for aplicável, além das atividades de Segurança Pública em parceria com os órgãos Estaduais e Federais correlatos tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros e Força Nacional de Segurança, dentre outras.

§1º. A Secretaria Municipal de Segurança desenvolverá as atividades e o planejamento do sistema viário e engenharia de tráfego, fiscalização, controle, educação, além das análises de estatística e outras atividades legalmente atribuídas.

§2º. A constituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARI) obedecerá às normas e diretrizes da política nacional de trânsito contidas em ato normativo expedido pelo CONTRAN e/ou DENATRAN.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Republicação - Gabinete do Prefeito - Tutóia, Estado do Maranhão aos 03 de agosto de 2021.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 209ff5991804ef319562ce2ccef3737e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.1/2021**

**Processo Administrativo nº 074.2021;**  
**REF.:** Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; **OBJETO:** Fornecimento de Material Gráfico; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.828,58 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças Castro Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 289.596 - SSP-PI, e CPF nº 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, portadora do RG n.º 1036546 SSP-PI, CPF n.º 396.299.293-68 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: a6854a0025914792202c4a0bebe78c97

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.2/2021**

**Processo Administrativo nº 074.2021;**  
**REF.:** Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; **OBJETO:** Fornecimento de Material Gráfico; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** de R\$ 77.457,34 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).; **VIGÊNCIA:** 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças Castro Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 289.596 - SSP-PI, e CPF nº 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: faec7bc7ccd56e74a2d15b0f1df658e8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.3/2021**

**Processo Administrativo nº 074.2021;**

**REF.:** Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; **OBJETO:** Fornecimento de Material Gráfico; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.805,18 (Sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos).; **VIGÊNCIA:** 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40% Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;; **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças Castro Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 289.596 - SSP-PI, e CPF nº 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Sr Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e4571b04b8cccbfb0d86d9d2ce7c6154

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.4/2021**

**Processo Administrativo nº 074.2021;**  
**REF.:** Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; **OBJETO:** Fornecimento de Material

Gráfico; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.240,75 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).; **VIGÊNCIA:** 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos.08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;; **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE:** Secretária de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças Castro Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 289.596 - SSP-PI, e CPF nº 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3385033, expedida pela (o) SSP - PI, e CPF nº 841.838.453-00 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 35cb3d4ce30bb08599bdb51c2d1a3141

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 036 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Katiana da Silva Nunes CPF nº 742.800.583-34, DAP nº SDW0742800583341205200435 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 20.000,55(vinte mil reais e cinquenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Katiana da Silva Nunes pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: f1c416ca12408633de15b0f1716c78eb

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 037/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Celia Maria Brito de Sousa CPF nº 034.393.683-60 DAP nº SDW0046458643780404191143 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica

pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.840,30 (Dez mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Celia Maria Brito Sousa pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 3fc2e76d47f1c2e15b032b9dced9c71*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº043  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Dinair Gomes CPF nº  
602.632.913-75, DAP SDW:  
0602632913750606181118. **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 7.981,00(Sete mil novecentos e  
oitenta e um reais), **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do  
FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção  
e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**

Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e Dinair Gomes, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 8c8df364df802e3df8c441d2ca66e249*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
044/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº  
044/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo  
**CONTRATADO:** Domingos Bispo Gomes CPF  
nº 003.671.473-94 DAP nº  
SDW0003671473940705180130 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e  
noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 09 - Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência  
de Recursos do FNDE,  
12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e  
Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e Ferreira, pelo Domingos Bispo  
Gomes Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: ad9689f8046936fc683f17d060843929*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº045 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Ducileide de Jesus Sousa CPF nº 938.122.993-72, DAP nº IN-MA10660000140060916 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.706,90 (dez mil setecentos e seis reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ducileide de Jesus Sousa, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: c7dfc854b1f7a0976e8e26db24a1dc2f*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº046 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Davith José Cunha Jansen CPF nº 622.394.843-30, DAP SDW: 0622394843301404211134 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº11. 947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 10.125,80(Dez mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Davith José cunha Jansen, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 159fa52beb34acfb6e55404f8965e4d5*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
047/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 047/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Dudma Junior Souza Ferreira CPF nº 609.106.633-19 DAP nº SDW0609106633192202211259 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 15.381,50 (Quinze mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE,



3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Dudma Junior Souza Ferreira, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 5bec026df30424470481398a635ef3aa*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
048/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 048/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Ediane Gaspar Silva CPF nº 070.625.763-44 DAP nº SDW0070625763441803200258 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 11.137,50 (Onze mil cento e trinta e sete reais e reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Ediane Gaspar Silva pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: efc2791862b4ab69d580b15b5511411d*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
049/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 049/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Ediane Melonio Moreira CPF nº 011.320.943-64, DAP nº SDW0011320943642805191049 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 9.128,80 (Nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ediane Melonio Moreira, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 3cde4d69f6aea5e745e33c2c97d47245*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº050 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Edilene de Jesus Lopes Sousa CPF nº 041.948.173-70, DAP nº SDW041948173700306200750 **OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 5.627,15 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Edilene de Jesus Lopes Sousa pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 0f2b6d2dbc4731b2f664cd2ef705d889*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº051 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Elisandro Cunha Mota CPF nº 627.928.492-15, DAP nº SDW0627928492151204211044 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 3.591,50 (Três mil quinhentos e noventa e um e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -

Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Elisandro Cunha Mota Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 37e3390cfa2aa972f1b3ba1d72d42aaa*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº052 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Fábio João Ferreira Gonçalves CPF nº063.017.253-60, DAP nº SDW0063017253601604181139 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 13.532,10 (Treze mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Fábio João Ferreira Gonçalves Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 417ab0fd41e91a56f245e89c15f6031d*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
054/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº  
054/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Francinete Mendonça CPF nº  
001.040.093-14, DAP nº  
SDW00010400931442302191016 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 2.439,50 (Dois mil quatrocentos e  
trinta e nove reais e cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de  
Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -  
Manutenção e Funcionamento do PNAE,  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e Francinete Mendonça, pela  
Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: cd70f99953a931bd83c5b27023b2ba88*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº058  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

**CONTRATADA:** Geuselandiados Santos  
Marques CPF nº 062.075.043-05, DAP nº  
SDW0062075043051408190132 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 14.887,50(Quatorze mil oitocentos  
e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de  
Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -  
Manutenção e Funcionamento do PNAE,  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e Geuselandiados Santos Marques,  
pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 008c3a0b06b957f1e2607b7f89317746*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo  
nº060/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Heleneide Mendonça CPF  
nº 000. 369.412-71 DAP nº  
SDW0000369412710604180950 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 6.942,80 (Seis mil novecentos e  
quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Heleneide Mendonça, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 828e0a4b5e4ee3816ec8846c8677bd1d*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº061/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Ilmar de Jesus Rocha Gomes CPF nº 602.614.443-95 DAP nº SDW0 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 12.803,50 (Doze mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ilmar de Jesus Rocha Gomes, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 4c7f4fd846338c1869921559f22268ca*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº070 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** João Pedro Nunes Lindoso CPF nº 021.566.863-43 DAP nº SDW092279970325603201017. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 19.847,49 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, João Pedro Nunes Lindoso pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 8b34cbf88e0b2d7c2d9dad42de2ebf06*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº071 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo

**CONTRATADO:** José Ribamar Fonseca CPF nº 028.876.333-50 DAP nº SDW0028876333500605201133. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, José Ribamar Fonseca pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 0ec3a05bfc18b33c3f3f6cd4db26d82d*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**  
**Extrato do Contrato Administrativo nº072 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Juvaldeir dos Santos Gaspar CPF nº 047.363.013-33 DAP nº SDW06028402338806607200643. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.498,20 (Oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Juvaldeir dos Santos Gaspar pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: a49fa1c378c23fc9bac1748498a67d7d*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**  
**Extrato do Contrato Administrativo nº073 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Joana Batista Mendonça CPF nº 704.463.263-72 DAP nº SDW0704463263723004180337. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.816,20 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Joana Batista Mendonça pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*

Código identificador: 28884ac118408c20243fbc8c58e99cde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº074  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo  
**CONTRATADO:** João Carlos Ferreira Sousa  
CPF nº 042.085.113-54 DAP nº  
SDW0042085113541806191105. **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 9.747,75 (Nove mil setecentos e  
quarenta e sete reais e setenta e cinco  
centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02  
09 - Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência  
de Recursos do FNDE,  
12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e  
Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, João Carlos Ferreira Sousa pelo  
Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: c5ebb2eff8f52327ca817292bb3a9977*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
075/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
Extrato do Contrato Administrativo nº  
075/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

**CONTRATADA:** Laurinda Reis Furtado CPF nº  
024.162.383-96, DAP nº  
SDW000115953531001705170930 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 8.172,25(Oito mil cento e setenta e  
dois reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do  
FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção  
e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Laurinda Reis Furtado pela  
Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 2cd9ab77204d501bf7e2ed61366568a0*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº077  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Lídia Maria Galvão Pinto CPF  
nº 038.938.313-98 DAP nº  
SDW00389383313980304190304 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 3.321,30 (tres mil trezentos e vinte  
reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Lídia Maria Galvão Pinto pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 458ee30df18da44ac6dbd0913d798e60*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº079  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Maria Antônia Martins  
Rodrigues CPF nº 499.663.243-72, DAP nº  
SDW0024061153562802201025. **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 9.208,70(nove mil duzentos e  
trinta e oito reais e setenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de  
Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -  
Manutenção e Funcionamento do PNAE,  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Maria Antônia Martins  
Rodrigues pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: bacf20921d77b06f145b4c0cafd56264*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº080  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Maria Antônia Souza Pinheiro  
CPF nº 417.890.163-04, DAP nº  
SDW0407890163041605190954. **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 15.376,00 (Quinze mil trezentos e  
setenta e seis reais). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do  
FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção  
e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Maria Antônia Souza Pinheiro  
pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: dcb6dbc33e03a6cf33d24c0e9f7ed9bc*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Extrato do Contrato Administrativo nº081  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria Barbara Pires Madeira, CPF nº 725.265.563-68, DAP nº SDW0272145673340910191054. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.145,00 (dez mil cento e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Barbara Pires Madeira pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 24718b1413b11f8cab35ce73754fa372*

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº082/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria da Glória França Silva, CPF nº 008.466.703-64, DAP nº SDW0008466703642006161005. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.019,20 (Treze mil dezenove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria da Glória França Silva, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 19d044f4c0051eb8a8d3eec0d0434fe7*

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº083/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria do Socorro Luciano Lopes, CPF nº 549.834.283-72, DAP nº SDW0056183052201009201106. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 2.436,13 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria do Socorro Luciano Lopes, pela Contratada.



Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: dded8045917d3e17ea6b03102d438322

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº084/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria Dolores ramos Gaspar, CPF nº 758.964.003-49, DAP nº SDW0758964003491203190927. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 16.273,70(Dezesseis mil duzentos e setenta e três e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria do Socorro Luciano Lopes, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 50473125018b6587b3b7e965b721c99f

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº085/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

**CONTRATADA:** Maria Domingas Cunha Nascimento, CPF nº 961.400.033-34, DAP nº SDW0961400033340904181015. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 12.268,00(Doze mil duzentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Domingas Cunha Nascimento, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 08949b4770b6a197f3bade12fb6c4233

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº086/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria Domingas Ferreira, CPF nº 954.051.603-00, DAP nº SDW09540516030001708180846. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 6.268,00 (Seis mil duzentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Domingas Ferreira, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: f3cab32e3caf96b8dc535611a54cdc4a*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº087/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Maria Wilma dos Santos Lima, CPF nº 570.906.023-20, DAP nº SDW0951649362911902191105. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 9.190,40 (Nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Wilma dos Santos Lima, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 01908322cbb18499f224d9fe88f28d24*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
089/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº089/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Mierlison Sousa Gonçalves, CPF nº 622.816.463-51, DAP nº SDW0622816463510712201136. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 12.397,20 (Doze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Mierlison Sousa Gonçalves, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 728bbec9d5feacd04f6f229772c90f9be*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
090/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº090/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,

CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Mônica Raiane dos Santos Jansen, CPF nº 624.442.023-33, DAP nº SDW0624442023330312191933. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.817,40 (Oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Mônica Raiane dos Santos Jansen pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: f437a5696cab32b33b6fe8c1af6377d4*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**  
**Extrato do Contrato Administrativo nº091  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo  
**CONTRATADO:** Marcos Antônio Santos  
Araújo CPF nº 601.510.143-10 DAP nº  
SDW0601510143102004210912 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e  
sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do  
FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção  
e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Marcos Antônio Santos Araújo  
pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 22b2016325f7f54c78c548dc30a4075a*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**  
**Extrato do Contrato Administrativo nº092  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Marenilde Gomes Costa CPF  
nº 019.104.393-12, DAP nº  
SDW0019104393120904180957 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 12.937,60 (doze mil novecentos e  
trinta e sete reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de  
Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -  
Manutenção e Funcionamento do PNAE,  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Marenilde Gomes Costa pela  
Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 99e6b198f9d9adace0a50a2042a4a1e5

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
093/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº  
093/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Maria Benedita Jansen  
Mendonça CPF nº 196.351.683-49, DAP nº  
SDW0196351683490506201001 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 10.328,50 (Dez mil trezentos e  
vinte e oito reais e cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 -  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de  
Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -  
Manutenção e Funcionamento do PNAE,  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Maria Benedita Jansen  
Mendonça pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 047dd9b42fe2071f3251eef35b2d38da

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº094  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Maria Ribamar Serra CPF nº  
009.700.053-18, DAP nº  
SDW0009700053183005160334 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 5.799,00 (Cinco mil setecentos e  
noventa e nove reais). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do  
FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção  
e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -  
Material de Consumo. **DATA DE  
ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:**  
Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal  
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela  
Contratante e, Maria Ribamar Serra pela  
Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 6c75c42e801ede535e8e70fd993b576d

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095  
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº095  
/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA,  
CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela  
**CONTRATADA:** Maria de Fátima Mendonça  
Mendes CPF nº 418.290.693-49, DAP nº  
SDW0418290693490204191057 **OBJETO:**  
Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica  
pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:**  
Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 13.011,60 (Treze mil onze reais e

sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria de Fátima Mendonça Mendes pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 46a5bca78f1804bad001b58fd62837ea*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059 /2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Extrato do Contrato Administrativo nº059 /2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Geovana Gonçalves Silva CPF nº 627.977.203-93, DAP nº SDW00627977203931504210523 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 15.581,80 (Quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Geovana Gonçalves Silva, pela

Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: a50180d8da8f31fbda6a968fcc50e9ab*

**PORTARIA Nº 142/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA,** no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **CLEONILDO DOS SANTOS**, CPF/MF sobe o nº 003.941.233-44, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, nomeado pela portaria nº 11/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 07 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: b77333220abfc888a526595cf5a11694*

**PORTARIA Nº 143/2021 - GABIN, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, pela presente,  
Resolve:

**Art. 1º** Colocar à disposição do Gabinete da Vereadora Laurifranco Coelho Gomes da Silva o Servidor ARISTÓTELES COSTA COELHO, inscrito no CPF 351.741.373-91, Matrícula 955-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para este Poder Executivo.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 07 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: e604cf66f770c094574bddd88cff97bb*

**PORTARIA Nº 144/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **LEONETE FERREIRA MUNIZ**, inscrita sob CPF nº 437815193-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 982-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 19/05/2021 a 19/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 19.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 4e9284139267a4555ffba4832e3a5793*

**PORTARIA Nº 145/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ELIZANIA RODRIGUES ARAUJO**, inscrita sob CPF nº 990264143-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 451-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 02/06/2021 a 02/09/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 02.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: eceeebb6eb28ad4618af3fc57149fa6*

**PORTARIA Nº 146/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva Meireles**, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível acúmulo indevido de cargos da Servidora **Maria da Graça Mendonça Barros, Matrícula nº 971-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA,  
14 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 8d465f3d72007f5faf64d1d46ae6c96a*

**PORTARIA Nº 147/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva Meireles**, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível irregularidade na matrícula nº 7786-3 da **Servidora Luz Marina Serra Gomes.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA,  
14 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: d8f11b478aa7dfa85a26d05566766cd4*

**PORTARIA Nº 148/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva Meireles**, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível irregularidade na matrícula nº 780-2 da **Servidora Stela Maria Campelo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA,  
14 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 12b0c606dddecb39b70f79e89df3bda*

**PORTARIA Nº 151 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA**, no uso de suas atribuições legais, na forma

disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e o disposto na Lei Municipal nº 510 de 06 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes do quadro abaixo como novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que especifica, nos termos do art. 19, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 510/2019, devendo ser assim considerado pelo prazo de dois anos a contar de sua publicação.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Kelma Brene Sousa	Assistente Social trabalhadora do CRAS	TITULAR
Rosilete Carvalho Silva	Pedagoga trabalhadora do SCFV	SUPLENTE
Danielly de Castro Cunha Machado	Psicóloga trabalhadora do CREAS	TITULAR
Andreina Nunes Costa	Assistente Social trabalhadora da Gestão do SUAS	SUPLENTE

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 17 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 2c5c77864a6e9c9c48128545340f8def*

**PORTARIA Nº 150/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de pleno e efetivo funcionamento do conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Viana/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes do quadro abaixo como membros do conselho de

alimentação escolar - CAE.

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO CAE PARA QUADRIENIO 2018/2022.**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS	PODER EXECUTIVO	TITULAR	009.211.623-08
SÂMILA BRIENA SERRA SILVA	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	003.506.403-00

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**

JEANE PEREIRA SANTOS	PAIS DE ALUNOS	TITULAR	032.363.843-01
MARIONILDE SILVA PADILHA	PAIS DE ALUNOS	SUPLENTE	509.180.013-15
FRANK AURELIO NUNES MACHADO (VICE-PRESIDENTE)	PAIS DE ALUNOS	TITULAR	814.322.911-49
GILSEANE OLIVEIRA ABREU	PAIS DE ALUNOS	SUPLENTE	034.177.123-60

**REPRESENTANTE DOS DOCENTES**

ELINELMA CORRÊA DOS SANTOS (PRESIDENTE)	PROFESSORES	TITULAR	041.139.723-03
JOSILANDIA PEREIRA DOS SANTOS CUTRIM	PROFESSORES	SUPLENTE	834.300.673-91
ANA CLAUDIA MENDES	PROFESSORES	TITULAR	896.930.433-91
LINETE NUNES OLIVEIRA	PROFESSORES	SUPLENTE	916.720.403-10

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

JOSÉ ANTONIO PEREIRA PINHEIRO	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	032.200.523-04
LOURILENE DE JESUS PINTO PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE	007.859.493-64
JUARI NUNES FERREIRA	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	880.616.803-78
IDALIANE MARTINS TRINDADE	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE	014.599.773-19

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 16 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: ca3ffceaf74642de95903905e1d6954*



**PORTARIA Nº 152/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ELISVANIA PINTO FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 129-1, **LICENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/04/2021 a 01/07/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.04.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 8b439e4faf5e269d9a3df7d478d1826e*

**PORTARIA Nº 153/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ANA RITA SILVA MELONIO**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 1021-1, **LICENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com

fruição no período compreendido entre 01/03/2021 a 01/06/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: d1d3544f2ebbc76445a3197c2a69ae36*

**PORTARIA Nº 154/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **GRACELENE BELFORT DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 1009-1, **LICENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/05/2021 a 01/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 99cd131e44c6a99be3940fb9e0e35c3f

**PORTARIA Nº 155/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **RONALDO FRANCISCO TRINDADE CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 131-1, **LICENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/02/2021 a 01/05/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.02.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: b651de2822bc1ee3fb1b82116cc4dd09

**PORTARIA Nº 156/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, conforme requerimento n º208/2021, a servidora efetiva

**SOFIA LUCIA MORAES COSTA**, portadora do CPF nº 0004.957.973-83, Matrícula nº 202-1, ocupante do cargo de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº 58/1998, que prevê: "A exoneração de cargo efetivo dar-se-à a pedido do servidor, ou de ofício".

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 21.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 23 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: fe0fbe4b6d262d9c559ff3385d4803f3

**PORTARIA Nº 157/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **REINALDO AQUILES LOPES COSTA**, CPF/MF sob o nº 272.572.823-15, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL I	CLN -02

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 23 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 7ac2f7736a8c0e9e0d23528618f00774

**PORTARIA Nº 158/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ERISVALDO AMORIM DE ABREU**, CPF/MF sob o nº 019.330.583-66, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL I	CLN -02

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 11e880f377fbd1a7bab4efc66c12b846

**PORTARIA Nº 159/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **GILDASIO MUNIZ CASTRO**, CPF/MF sob o nº 920.825.723-15, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLN -03

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 8ea3bff4f0ef12c73555ef9334fe49bb

**PORTARIA Nº 161/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **ADRIANO CASTRO**, inscrito sob o CPF de nº 021.953.463-29, Superintendente de Limpeza Pública (Portaria nº 28/2021), para exercer o cargo de engenheiro ambiental do Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 13 DE JULHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: a21dc59311882082868be86fcc09aefc

**PORTARIA Nº 164/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **ROSELI NUNES ABREU**, inscrita sob o CPF de nº 926.232.473-15, ocupante do cargo em comissão de Assessora Sênior da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 31/2021), **como Coordenadora do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.**

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 26 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 92f2521ad8236d7c9dffb54256622db6*

**PORTARIA Nº 165/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora efetiva **MARCIANDRA DE JESUS CARDOSO RAPOSO,**

Agente Administrativa, lotada no Posto Avançado do DETRAN, para exercer a função de Química do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 27 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: f3155c7862707861cb66a922b87eb27e*

**PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** Nomear a Sra. **LUCÉLIA LOPES DIAS DE MACHADO**, CPF/MF sob o nº 010.825.653-77, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dom Hélio Campos.	CLN-01

**Art 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 16 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: da4b392d79401457432133b1aa70f632*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)